LEI Nº 3.346 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO VILA GENY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público conhecido como Rua Djalma Reis passa a denominar-se oficialmente: Rua Djalma Reis.

Art. 2° O logradouro público conhecido como Rua Geny Reis passa a denominar-se oficialmente: Rua Geny Reis.

Art. 3° O logradouro público conhecido como Rua Evelina Reis passa a denominar-se oficialmente: Rua Evelina Reis.

Art. 4° O logradouro público conhecido como Rua Amélia Reis passa a denominar-se oficialmente: Rua Amélia Reis.

Art. 5° O logradouro público conhecido como Alameda Bela Vista passa a denominar-se oficialmente: Alameda Bela Vista.

Art. 6° O logradouro público conhecido como Avenida Alencastro Guimarães passa a denominar-se oficialmente: Avenida Alencastro Guimarães.

Art. 7° O logradouro público conhecido como Avenida Nelson de Aquino passa a denominar-se oficialmente: Avenida Nelson de Aquino.

Art. 8° O logradouro público conhecido como Rua Bela Vista passa a denominar-se oficialmente: Rua Bela Vista.

Art. 9° O logradouro público conhecido como Rua São Benedito passa a denominar-se oficialmente: Rua São Benedito.

Art. 10. O logradouro público conhecido como Rua Iguaçu passa a denominar-se oficialmente: Rua Iguaçu.

Art. 11. O logradouro público conhecido como Avenida Presidente Roosevelt passa a denominar-se oficialmente: Avenida Presidente Roosevelt.

Art. 12. O logradouro público conhecido como Avenida Olavo Bilac passa a denominar-se oficialmente: Avenida Olavo Bilac.

Art. 13. O logradouro público conhecido como Rua Conselheiro Andrade Figueira passa a denominar-se oficialmente: Rua Conselheiro Andrade Figueira.

Art. 14. O logradouro público conhecido como Rua Barão de Mauá passa a denominar-se oficialmente: Rua Barão de Mauá.

Art. 15. O logradouro público conhecido como Avenida Alcebíades Rocha passa a denominar-se oficialmente: Avenida Alcebíades Rocha.

Art. 16. O logradouro público conhecido como Rua Hildebrando Góis passa a denominar-se oficialmente: Rua Hildebrando Góis.

Art. 17. O logradouro público conhecido como Avenida Governador

Amaral Peixoto passa a denominar-se oficialmente: Avenida Governador Amaral Peixoto.

Art. 18. Os logradouros públicos conhecidos como Praça Djalma Reis passam a denominar-se oficialmente: Praça Djalma Reis.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 16 de setembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Mesa Diretora